



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.783, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do art. 4º do Decreto nº 14.617, de 02 de dezembro de 2019 que institui o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Taubaté, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes na Lei Complementar nº 391, de 27 junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º capítulo II do Decreto nº 14.617, de 02 de dezembro de 2019 que institui o regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Taubaté, administrado pela Secretaria de Segurança Pública Municipal, na seguinte conformidade:

“CAPÍTULO II DA GESTÃO

Art. 4º *A gestão do Curso de Formação será feita pela Divisão de Ensino da Guarda Municipal de Taubaté, que será criada através de Portaria.”*

Art. 2º Os demais artigos dispostos no Decreto nº 14.617, de 02 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de agosto de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTONI DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO